

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: SUGESP-TUDO AQUI

Para: SUGESP-GCOM

Processo Nº: 0042.009054/2021-87

Assunto: **Solicitação de respostas aos pedidos de esclarecimentos.**

Senhora Gerente,

Após cumprimentá-la e, considerando que os autos aportaram nesta setorial por meio do Despacho SUGESP-GCOM (0019239466), solicitando resposta aos pedidos de esclarecimentos das empresas Combate LTDA - EPP (0019230733) e (0019230807) e Renova Serviços Administrativos e Engenharia Civil LTDA (0019230951).

Dessa forma, passamos a tecer.

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA COMBATE LTDA - EPP (0019230733)**

1.1 Se o quantitativo explicitado no Anexo IV do Termo de Referência são ANUAIS ou MENSAIS.

RESPOSTA: A estimativa de consumo dos materiais elencados no anexo IV, serão disponibilizado seguindo o intervalo/período disposto no quadro do Anexo I do presente documento.

1.2 Caso sejam mensais, os sacos de lixo de 100 litros, cuja unidade é CENTO, que seja confirmado o quantitativo uma vez que entendemos que os mesmos oneram e em muito o valor do custo do servente de limpeza.

RESPOSTA: Consoante Anexo I, a estimativa para os sacos de lixo de 100L é **trimestral**.

1.3 De mesma sorte, sejam também verificados os quantitativos de papel higiênico e Papel Toalha.

RESPOSTA: Consoante Anexo I, a estimativa para papel higiênico é **bimestral**, bem como papel toalha é **trimestral**.

2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA COMBATE LTDA - EPP (0019230807)**

2.1 Complementando e-mail enviado anteriormente, solicitamos ainda que seja verificado o quantitativo de papel toalha uma vez que está previsto 1079 pacotes, o que vem a aumentar e em muito o custo com materiais de higiene. Mesmo se essa quantidade seja estimada anual, teremos em torno de 90 pacotes mensais.

RESPOSTA: Tendo em vista análise do apontamento acima exarado, retificamos o quantitativo solicitado para 100 (cem) pacotes para o Tudo Aqui Ji-Paraná e 45 (quarenta e cinco) pacotes para o Tudo Aqui Ariquemes, **trimestralmente**.

3. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL (0019230951)**

3.1 Para controle de assiduidade dos profissionais, no edital menciona que será necessário REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, esse relógio de ponto poderá ser substituído por folha de ponto manual ou por sistema de PONTO DIGITAL por meio de aplicativo, que já utilizamos em contratos com outros órgãos??

RESPOSTA: O controle de ponto poderá ser substituída por folha de ponto manual ou sistema de ponto digital por aplicativo, desde que haja controle o fidedigno dos registros dos funcionários por parte da Contratada.

3.2 O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

RESPOSTA: Tendo em vista que a equipe de profissionais será de apenas 01 (um) servente para cada unidade, fica dispensado o cargo de supervisor/preposto, conforme IN 05/2017 - que exige a adoção de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta)

serventes.

Entretanto, conforme bem observa-se no Termo de Referência, o subitem 9.2 trata do preposto, ocasião em que devolvemos tal apontamento para elucidação desta Gerência de Compras, apontando, ou não, a necessidade do referido preposto.

3.3 Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: Tendo em vista que a equipe de profissionais será de apenas 01 (um) servente para cada unidade, fica dispensado o cargo de supervisor/preposto, conforme IN 05/2017 - que exige a adoção de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta) serventes.

Entretanto, conforme bem observa-se no Termo de Referência, o subitem 9.2 trata do preposto, ocasião em que devolvemos tal apontamento para elucidação desta Gerência de Compras, apontando, ou não, a necessidade do referido preposto.

3.4 O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

RESPOSTA: Tendo em vista que a equipe de profissionais será de apenas 01 (um) servente para cada unidade, fica dispensado o cargo de supervisor/preposto, conforme IN 05/2017 - que exige a adoção de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta) serventes.

Entretanto, conforme bem observa-se no Termo de Referência, o subitem 9.2 trata do preposto, ocasião em que devolvemos tal apontamento para elucidação desta Gerência de Compras, apontando, ou não, a necessidade do referido preposto.

3.5 No Anexo IV - determina a Relação de Materiais/Acessórios, EPI e Equipamentos, nesta planilha não define se as quantidades informadas são MENSAIS/TRIMESTRAIS ou ate ANUAIS, por favor nos informar para o correto dimensionamento das planilhas de custos?

RESPOSTA: A estimativa de consumo dos materiais elencados no anexo IV, serão disponibilizado seguindo o intervalo/período disposto no quadro do Anexo I do presente documento.

3.6 Qual a vida útil deverá ser utilizada para os cálculos dos equipamentos?

RESPOSTA: Os equipamentos elencados no anexo IV do Termo de Referência são permanentes e substituíveis conforme apresentarem falhas, não tendo esta Coordenadoria capacidade de informar a vida útil dos mesmos. Ademais, somente a empresa fabricante dos equipamentos em questão detém capacidade de indicarem a vida útil dos mesmos.

Sendo isto o que temos a informar, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas que sobrevierem.

Atenciosamente.

SIMONE MORAIS BRUINSMA

Coordenadora do Centro de Atendimento ao Cidadão

Tudo Aqui/SUGESP

			TUDO AQUI JI-PARANÁ	TUDO AQUI ARIQUEMES
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
MENSAL				
01	Álcool em gel 500ml	Und.	28	10
02	Acabamento acrílico 5L	Gl.	06	02
03	Bom ar	Und.	03	02
04	Cera líquida para pisos 5L	Und.	06	02
05	Cloro 5L bombona	Und.	06	02
06	Desengordurante concentrado	Und.	06	02
07	Desinfetante superconcentrado 5L	Und.	06	02
08	Detergente multiuso limpeza geral 500ml	Und.	26	10
09	Detergente neutro 500ml	Und.	11	06
10	Detergente superconcentrado 5L	L	06	02
11	Glicerina destilada 1L	Und.	06	02
12	Lã de aço (fardo com 14 pacotes)	Und.	06	02

13	Limpa vidros	Und.	15	08
14	Lustra móveis 500ml	Und.	12	06
15	Polidor de metais 200ml	Und.	06	02
16	Removedor	L	06	02
17	Removedor acrílico 5L	Gl.	06	02
18	Sabão de côco	Und.	10	05
19	Sabão em pó azul 5Kg	Und.	06	02
20	Saco alvejado 65x45cm	Und.	20	08
21	Sapólio	Und.	04	01
22	Selador acrílico 5L	Gl.	06	01
23	Sabonete líquido (refil spray de 500ml)	Gl.	30	07
BIMESTRAL				
01	Escovas com cerdas de nylon	Und.	06	04
02	Esponja dupla face	Und.	28	10
03	Flanela	Und.	30	12
04	Sacos de lixo preto 100L	CT	20	12
05	Sacos de lixo preto 200L	CT	25	04
06	Sacos de lixo preto 20L	CT	60	20
07	Sacos de lixo preto 30L	CT	04	04
08	Sacos de lixo preto 50L	CT	06	04
09	Sacos de lixo azul 100L	CT	06	04
10	Sacos de lixo azul 50L	CT	06	04
11	Sacos de lixo azul 20L	CT	06	01
12	Papel higiênico em rolo hidrossolúvel de primeira qualidade, folha dupla, macia e branca, não reciclado, em rolo de 300m adaptável ao dispenser instalado no órgão - 08 rolos de 300m em cada caixa	Cx.	90	22
TRIMESTRAL				
01	Sacos de lixo para material orgânico 100L	CT	115	29
02	Papel toalha com 2 ou 3 dobras, de primeira qualidade, não reciclado, branco e macio, adaptável ao dispenser instalado no órgão - interfolhado	Pct.	90	45
SEMESTRAL				
01	Balde de 10L	Und.	08	03
02	Balde de 20L	Und.	06	02
03	Bomba de borrifar	Und.	06	02
04	Desentupidor de pia com cabo	Und.	06	02
05	Desentupidor de pia com cabo de madeira	Und.	03	02
06	Espanador com cerdas de nylon	Und.	06	02
07	Pá de lixo cabo longo	Und.	06	02
08	Rodo de madeira de 40cm	Und.	06	02
09	Rodo de madeira de 60cm	Und.	06	02
10	Vassoura de pêlo de 40cm	Und.	06	02
11	Vassoura de pêlo de 60cm	Und.	06	02
12	Vassoura de teto cabo longo	Und.	06	02
13	Vassoura de vaso sanitário de nylon	Und.	08	02
ANUAL				
01	Disco amarelo 300	Und.	06	01
02	Disco amarelo 350	Und.	03	01
03	Disco preto 350	Und.	06	01
04	Disco verde 300	Und.	06	01
05	Disco verde 350	Und.	07	01
06	Extensão 25m	Und.	02	01
07	Extensão 50m	Und.	02	01
08	Flange para escova de enceradeira	Und.	04	01
09	Mangueira completa 50m	Und.	02	01
10	Mangueira plástica 3/4 30m	Und.	02	01
11	Refil MOP molhado de algodão	Und.	06	01

12	Refil MOP seco de 40cm (cabeleira)	Und.	06	01
13	Refil MOP seco de 60cm (cabeleira)	Und.	06	01
14	Suporte de disco para enceradeira 350	Und.	03	01
15	Suporte de disco para enceradeira 300	Und.	06	01
EQUIPAMENTOS PERMANENTES				
01	Aspirador industrial 02 motores	Und.	01	01
02	Carrinhos de lixo para coleta externa	Und.	01	01
03	Carro funcional completo com balde espremedor	Und.	04	01
04	Dosador / misturador para 04 produtos químicos	Und.	01	01
05	Enceradeira industrial 300	Und.	01	01
06	Enceradeira industrial 350	Und.	01	01
07	Escada de alumínio 5 degraus	Und.	01	01
08	Escada de alumínio 7 degraus	Und.	01	01
09	Jateadora de alta pressão profissional	Und.	01	01
10	Microcomputador com monitor 17'	Und.	01	01
11	MOP seco 40cm completo	Und.	04	01
12	MOP seco 60cm completo	Und.	04	01
13	Placas de sinalização "banheiro interditado"	Und.	04	01
14	Placas de sinalização "piso molhado"	Und.	04	01
15	Plataforma tipo tesoura - 08m	Und.	01	-
16	Ponto eletrônico	Und.	01	01
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) MENSAL				
01	Creme desengraxante	Und.	02	01
02	Protetor auditivo tipo plug	Par	06	01
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) BIMESTRAL				
01	Luva de látex antiderrapante com forro	Par	24	06
02	Luva de procedimento não cirúrgico	Par	24	06
03	Luva de raspa	Par	06	01
04	Luva nitrílica	Par	06	01
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEMESTRAL (EPI)				
01	Fita zebra - rolo de 200m	Und.	04	01
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PERMANENTE				
01	Cavaletes de sinalização	Und.	02	01
02	Cones de sinalização	Und.	02	01



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MORAIS BRUINSMA, Coordenador(a)**, em 14/07/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019260930** e o código CRC **6A33E908**.

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: SUGESP-GCOM

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0042.009054/2021-87

Assunto: Resposta de pedido de esclarecimento

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento ao Despacho SUPEL-GAMA (0019230954), encaminhamos o referido processo com a manifestação dos Pedidos de esclarecimento das empresas COMBATE(0019230733), (0019230807) e RENOVA (0019230951), através da resposta pelo setor GCOM no que lhe cabe e o setor requisitante Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930) e Despacho SUGESP-GCONT (0019253504).

Pedido de Esclarecimento COMBATE (0019230733):

Através do presente estamos solicitando esclarecimentos acerca dos materiais e demais insumos:

a. Se o quantitativo explicitado no Anexo IV do Termo de Referência são ANUAIS ou MENSAIS.

RESPOSTA: A estimativa de consumo dos materiais elencados no anexo IV, serão disponibilizado seguindo o intervalo/período disposto no quadro do Anexo I do presente documento, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

b. Caso sejam mensais, os sacos de lixo de 100 litros, cuja unidade é CENTO, que seja confirmado o quantitativo uma vez que entendemos que os mesmo oneram e em muito o valor do custo do servente de limpeza.

RESPOSTA: Consoante Anexo I, a estimativa para os sacos de lixo de 100L é **trimestral**, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

c. De mesma sorte, sejam também verificados os quantitativos de papel higiênico e Papel Toalha.

RESPOSTA: Consoante Anexo I, a estimativa para papel higiênico é **bimestral**, bem como papel toalha é **trimestral**, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

Pedido de esclarecimento - Combate (0019230807):

Complementando e-mail enviado anteriormente, solicitamos ainda que seja verificado o quantitativo de papel toalha uma vez que está previsto 1079 pacotes, o que vem a aumentar e em muito o custo com materiais de higiene. Mesmo se essa quantidade seja estimada anual, teremos em torno de 90 pacotes mensais.

RESPOSTA: Tendo em vista análise do apontamento acima exarado, retificamos o quantitativo solicitado para 100 (cem) pacotes para o Tudo Aqui Ji-Paraná e 45 (quarenta e cinco) pacotes para o Tudo Aqui Ariquemes, **trimestralmente**, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

1 - Para controle de assiduidade dos profissionais, no edital menciona que será necessário REGISTRO ELETRONICO DE PONTO, esse relógio de ponto poderá ser substituído por folha de ponto manual ou por sistema de PONTO DIGITAL por meio de aplicativo, que já utilizamos em contratos com outros órgãos??

RESPOSTA: O controle de ponto poderá ser substituída por folha de ponto manual ou sistema de ponto digital por aplicativo, desde que haja controle o fidedigno dos registros dos funcionários por parte da Contratada, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

2 - O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

RESPOSTA: Tendo em vista que a equipe de profissionais será de apenas 01 (um) servente para cada unidade, fica dispensado o cargo de supervisor/preposto, conforme IN 05/2017 - que exige a adoção de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta) serventes, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

3 - Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: Tendo em vista que a equipe de profissionais será de apenas 01 (um) servente para cada unidade, fica dispensado o cargo de supervisor/preposto, conforme IN 05/2017 - que exige a adoção de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta) serventes, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

4 - O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

RESPOSTA: Tendo em vista que a equipe de profissionais será de apenas 01 (um) servente para cada unidade, fica dispensado o cargo de supervisor/preposto, conforme IN 05/2017 - que exige a adoção de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta) serventes, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

5 - Os funcionários terão direito a insalubridade , visto que pelas áreas farão a limpeza de banheiros? periculosidade ou adicional noturno? Se sim, qual a % para ser utilizada? E qual posto de trabalho?

RESPOSTA: Essa informação está no Termo de Referência (0017927685), no subitem 8.1.

Deverá ser 01 (um) servente na Unidade de Ji Paraná, ao qual o mesmo irá elaborar a higienização de banheiros e este terá direito ao pagamento **dos adicionais de insalubridade** conforme legislação em vigor. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Deverá ser 01 (um) servente na Unidade de Ariquemes, ao qual o mesmo irá elaborar a higienização de banheiros e este terá direito ao pagamento **dos adicionais de insalubridade** conforme legislação em vigor. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

6 - Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

RESPOSTA: Essa informação ficará a cargo da SUPEL.

7 - A base de calculo que deverá ser utilizada na planilha de custos , para os cálculos dos módulos, 2.2, será em cima do MODULO 1(salario) ou será em cima da soma do MODULO 1+ MÓDULO 2.1?

RESPOSTA: A base de cálculo é a soma da remuneração, módulo 01, conforme Despacho SUGESP-GCONT (0019253504).

8 - A base de calculo que deverá ser utilizada na planilha de custos , para os cálculos dos módulos, 3 e 4 , será em cima do MODULO 1(salario) ou será em cima da soma do MODULO 1+ MÓDULO 2.1?

RESPOSTA: A base de cálculo é a soma da remuneração, módulo 01, conforme Despacho SUGESP-GCONT (0019253504).

9 - Qual valor a ser cadastrado no compras net? o cadastro será pelo valor total mensal ou anual?

RESPOSTA: Essa informação ficará a cargo da SUPEL.

10 - Qual valor a ser dado de lance MENSAL OU ANUAL?

RESPOSTA: O valor do lance será anual.

11- Por favor seria possivel disponibilizar a planilha de composição dos custos em excel, com suas fórmulas e % utilizadas para que possamos dimensionar a planilha de acordo com padrões ao qual facilite a devida conferência do órgão e para que os valores e percentuais utilizados pelos licitantes seja o correto, com o fito de aumentar a concorrência, promover a isonomia e reduzir a probabilidade de preços inexequíveis??? Pois cada órgão utiliza percentuais diferentes assim como a soma de seus módulos.?

RESPOSTA: Essa informação poderá ser encontrada no Termo de Referência (0017927685), no subitem 13.1.55.9.

Os modelos de Planilhas de Custos e Formação de Preços estão apresentados como forma de Planilha de custo unitário conforme orientação da SUPEL, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/17. O comprasnet disponibiliza a versão eletrônica e editável do modelo de planilha de custo e formação de preços. <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/942-planilha-noticia>.

12 - Visando promover a isonomia entre os licitantes, solicitamos informe se para os calculos corretos das planilhas de custo deverá ser utilizado a CCT RO0000 72/2021 - vigente em 03/05/2021,?

RESPOSTA: Sim, considerando que é a CCT em vigência atualmente, conforme Despacho SUGESP-GCONT (0019253504).

13 - Já existe hoje a prestação dos serviços terceirizados ou será uma nova contratação? Caso tenha alguma empresa prestando os serviços e a mesma venha a perder os mesmos, solicitamos o nome da atual prestadora dos serviços

RESPOSTA: Não vislumbramos que tal pergunta influência na proposta de preços.

14 - os percentuais utilizados nos modulos 3 e 4 serão estes? - : Aviso Prévio Indenizado (0,42%) / Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado (0,03%) / Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (2,00%) / Aviso Prévio Trabalhado (1,94%) / Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (2,00%) / Férias (9,075%) / Ausências Legais (1,630%) / Licença Paternidade (0,020%) / Ausência por Acidente de Trabalho (0,330%) / Afastamento Maternidade (0,055%). Senão for por favor nos informar quais serão utilizados a fim de promover isonomia entre os licitantes.

RESPOSTA: O licitante deverá preencher a planilha de custos de serviço em conformidade com o explícito na Instrução Normativa nº 005/2017, conforme Despacho SUGESP-GCONT (0019253504).

15 - Para o correto dimensionamento das Planilhas de custos , por favor nos informar se tem transporte coletivo e se tiver quais são os valores das tarifas de transporte coletivos utilizadas ? Os calculos de vale transporte e vale alimentação serão feito com base em 21 ou 22 dias úteis? Quantos vales transportes deverão ser disponibilizados por dia 02 (totalizando 44 vales ao mês) ou 04 vales (totalizando 88 vales ao mês) , pois cada licitação, denominam quantidades diferentes a serem usada!!

RESPOSTA: Referente a quantidade de dias, deverá ser considerado 22 dias úteis, da quantidade, o licitante deverá verificar o explícito na CCT RO0000 72/2021, na cláusula 17ª, e também atentar-se ao item 8.1.3. do

16 - no Anexo IV - determina a Relação de Materiais/Acessórios , Epi e Equipamentos, nesta planilha não define se as quantidades informadas são MENSAIS/TRIMESTRAIS ou ate ANUAIS, por favor nos informar para o correto dimensionamento das planilhas de custos?

RESPOSTA: A estimativa de consumo dos materiais elencados no anexo IV, serão disponibilizado seguindo o intervalo/período disposto no quadro do Anexo I do presente documento, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

17 - Qual a vida útil deverá ser utilizada para os cálculos dos equipamentos?

RESPOSTA: Os equipamentos elencados no anexo IV do Termo de Referência são permanentes e substituíveis conforme apresentarem falhas, não tendo esta Coordenadoria capacidade de informar a vida útil dos mesmos. Ademais, somente a empresa fabricante dos equipamentos em questão detém capacidade de indicarem a vida útil dos mesmos, conforme Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0019260930).

18 - O pagamento será por Fato Gerador ou Conta Vinculada??

RESPOSTA: Atualmente a metodologia utilizada pela SUGESP é a de Fato Gerador, conforme Despacho SUGESP-GCONT (0019253504).

Atenciosamente.

Luzia de Souza Oliveira
Auxiliar Administrativo/SUGESP-GCOM
Matricula: 300137661



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Souza Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo**, em 14/07/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019282002** e o código CRC **5A3479D3**.

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

Para: SUGESP-GCOM

Processo Nº: 0042.009054/2021-87

Assunto: Solicitação de respostas aos pedidos de esclarecimento

Senhora Gerente,

Em atendimento ao Despacho SUPEL-GAMA (0019230954) ao qual solicita resposta aos pedidos de esclarecimento das empresas Combate e Renova, segue as respostas para os questionamentos efetuados pela empresa Renova Serviços, informamos os itens a seguir:

Pergunta nº 7 - A base de calculo que deverá ser utilizada na planilha de custos , para os cálculos dos módulos, 2.2, será em cima do MODULO 1(salario) ou será em cima da soma do MODULO 1+ MÓDULO 2.1?

RESPOSTA: A base de cálculo é a soma da remuneração, módulo 01.

Pergunta nº 8 - A base de calculo que deverá ser utilizada na planilha de custos , para os cálculos dos módulos, 3 e 4 , será em cima do MODULO 1(salario) ou será em cima da soma do MODULO 1+ MÓDULO 2.1?

RESPOSTA: A base de cálculo é a soma da remuneração, módulo 01.

Pergunta nº 12 - Visando promover a isonomia entre os licitantes, solicitamos informe se para os cálculos corretos das planilhas de custo deverá ser utilizado a CCT RO0000 72/2021 - vigente em 03/05/2021,?

RESPOSTA: Sim, considerando que é a CCT em vigência atualmente.

Pergunta nº 14 - os percentuais utilizados nos módulos 3 e 4 serão estes? - : Aviso Prévio Indenizado (0,42%) / Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado (0,03%) / Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (2,00%) / Aviso Prévio Trabalhado (1,94%) / Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (2,00%) / Férias (9,075%) / Ausências Legais (1,630%) / Licença Paternidade (0,020%) / Ausência por Acidente de Trabalho (0,330%) / Afastamento Maternidade (0,055%). Senão for por favor nos informar quais serão utilizados a fim de promover isonomia entre os licitantes.

RESPOSTA: O licitante deverá preencher a planilha de custos de serviço em conformidade com o explícito na Instrução Normativa nº 005/2017.

Pergunta nº 15 - Para o correto dimensionamento das Planilhas de custos , por favor nos informar se tem transporte coletivo e se tiver quais são os valores das tarifas de transporte coletivos utilizadas ? Os cálculos de vale transporte e vale alimentação serão feito com base em 21 ou 22 dias úteis? Quantos vales transportes deverão ser disponibilizados por dia 02 (totalizando 44 vales ao mês) ou 04 vales (totalizando 88 vales ao mês) , pois cada licitação, denominam quantidades diferentes a serem usada!!

RESPOSTA: Referente a quantidade de dias, deverá ser considerado 22 dias úteis, da quantidade, o licitante deverá verificar o explícito na CCT RO0000 72/2021, na cláusula 17ª, e também atentar-se ao item 8.1.3. do termo de Referência.

Informamos que não é de conhecimento desta contadoria o valor do vale transporte dos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná, sendo dever da contratada realizar pesquisa prévia para preenchimento de sua planilha.

Pergunta nº 18 - O pagamento será por Fato Gerador ou Conta Vinculada??

RESPOSTA: Atualmente a metodologia utilizada pela SUGESP é a de Fato Gerador.

Limitados ao exposto e na expectativa de termos atendido satisfatoriamente a solicitação feita, nos mantemos à disposição para maiores informações e melhores esclarecimentos, se for o caso e no que couber.

Atenciosamente,

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Gerente de Contabilidade

CRC RO 010016/O-8



Documento assinado eletronicamente por **TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, Gerente**, em 14/07/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019253504** e o código CRC **D8DFA2B7**.